

Guia do Usuário

Módulo de Matriz de Riscos dos Contratos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – NR 5/2024

Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico - SASB



Junho/2025

Sumário

1 Introdução.....	3
2 Login.....	3
2.1 Observações	4
3 Menu Principal e Submenu.....	4
4 Aba “Análise do Ato Normativo da ERI” – Cadastro e Edição.....	6
4.1. Histórico	6
4.2. Questionário	7
4.3. Documentos vinculados.....	8
5 Finalizar Preenchimento e Reabilitar Preenchimento	9
6 Baixar Protocolo	10
7 Reimprimir Protocolo	12

1 Introdução

Este guia contém orientações operacionais para o cadastramento das informações referentes ao módulo de Matriz de Riscos dos Contratos de abastecimento de água e esgotamento sanitário – NR 5/2024 dentro do SASB, cujo link de acesso é: <https://www.ana.gov.br/sasb/#/identificacao>

Para o preenchimento desse módulo é necessário ter conhecimento sobre a Norma de Referência (NR) nº 5/2024, que dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e sobre a regulamentação da respectiva agência relativa ao tema.



Este módulo deverá ser preenchido pelas entidades reguladoras.



Para que a ANA possa avaliar a adoção da NR 5/2024, a ERI deve preencher o módulo “Gerenciar Contratos” com as informações sobre todos os contratos e as prestações diretas que regula.

2 Login

Para realizar o *Login* é necessário que a Instituição “Entidade Reguladora” informe o CNPJ e a senha de acesso, conforme a Figura 1, clicando, em seguida, em “Acessar”. A senha de acesso é mesma utilizada no SASB para o cadastramento prévio das Entidades Reguladoras Infranacionais no módulo “Atualizar Cadastro da Entidade Reguladora”.



Figura 1: Tela de Login

2.1 Observações

1) Entidade Reguladora que tenha realizado *Login* anteriormente e não lembre a senha de acesso:

Utilizar a funcionalidade “Esqueci minha senha” e solicitar a redefinição para obter uma nova senha de acesso ao sistema. O *e-mail* para recuperação da senha é aquele cadastrado anteriormente.

2) Para ter acesso ao módulo da Matriz de Riscos é necessário finalizar o cadastro da Entidade Reguladora dentro do módulo “Atualizar Cadastro da Entidade Reguladora” e gerar o respectivo protocolo.

3) Para Entidades Reguladoras Infranacionais que não tenham feito o cadastro previamente ou não possuam *Login* e senha, será necessário fazê-lo para obter a senha de acesso ao sistema, utilizando a funcionalidade “Novo Cadastro”.

3 Menu Principal e Submenu

Para acessar o módulo, clique em “Matriz de Riscos dos Contratos de A&E – NR5” no menu principal apresentado na Figura 2.



Figura 2: Menu Principal

O SASB apresentará três opções, conforme a Figura 3:

- Cadastrar informações: para a inclusão das informações necessárias à comprovação da adoção da NR 5/2024;
- Reimprimir protocolo: após a inclusão das informações, o usuário poderá acessar o SASB, a qualquer momento, para imprimir o protocolo de entrega;
- Visualizar Indicadores: após a inclusão das informações, o usuário poderá acessar o SASB, a qualquer momento, para visualizar as suas informações, no formato de painel do Power BI. Essa página está em construção.

Ao clicar na opção “Cadastrar Informações”, o usuário será encaminhado para o item 4 desse Guia, Análise do Ato Normativo da ERI.



Figura 3: Submenu

4 Aba “Análise do Ato Normativo da ERI” – Cadastro e Edição

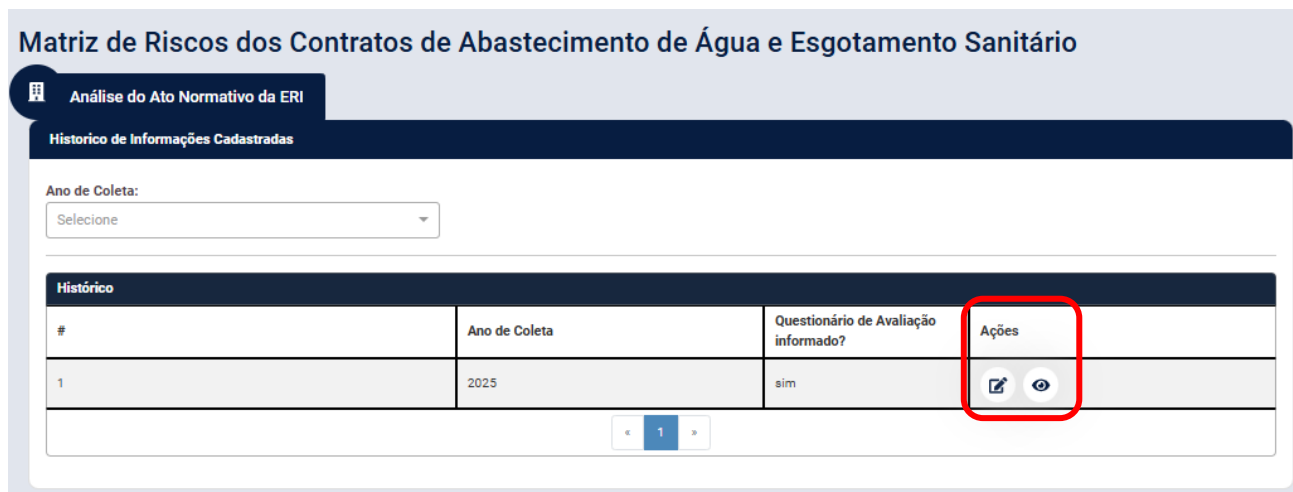
No campo “Histórico de Informações Cadastradas” (Figura 4), o usuário pode selecionar o “Ano de Coleta” conforme o ano que deseja cadastrar, visualizar ou editar as informações. Em 2025, primeiro ano em que a NR 5/2024 deverá ser comprovada, apenas esse ano estará disponível. A partir de 2026, o usuário poderá escolher outros anos a fim de visualizar os dados salvos no SASB.

4.1. Histórico

O quadro “Histórico” traz uma lista de dados salvos pelo usuário. É possível visualizar, cadastrar ou editar as informações sobre o ato normativo da ERI, ao escolher, na coluna “Ações”, as opções:

- Cadastrar/Editar (✎): possibilita cadastrar as informações ou editar os dados inseridos anteriormente;
- visualizar (👁): possibilita visualizar os dados salvos do registro selecionado.

A ação “cadastrar/editar” fica disponível apenas para o ano que está habilitado para preenchimento, até o encerramento do prazo de envio das informações de cada ano, conforme a Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022. Já a ação “visualizar” está sempre disponível.



Matriz de Riscos dos Contratos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Análise do Ato Normativo da ERI

Historico de Informações Cadastradas

Ano de Coleta:
Selecione

#	Ano de Coleta	Questionário de Avaliação informado?	Ações
1	2025	sim	✎ 👁

< 1 >

Figura 4: Histórico de informações cadastradas da análise do Ato Normativo da ERI.

4.2. Questionário

O primeiro requisito para comprovação da adoção da NR 5/2024 é a publicação de atos normativos para os contratos futuros e contratos existentes não licitados (art. 22, inciso I da NR 5/2024). Para efeito de verificação desse requisito, a ANA considerará a data da entrada em vigor da [Resolução ANA nº 178/2024](#) de 15 de janeiro de 2024 (1º/02/2024), portanto, o início da verificação será em 1º/08/2025.

Para comprovar o primeiro requisito, a ERI deverá responder às cinco perguntas do “Questionário de avaliação do Ato Normativo”.

Abaixo são apresentadas as perguntas que deverão ser respondidas pelo usuário nesta fase (Figura 5):

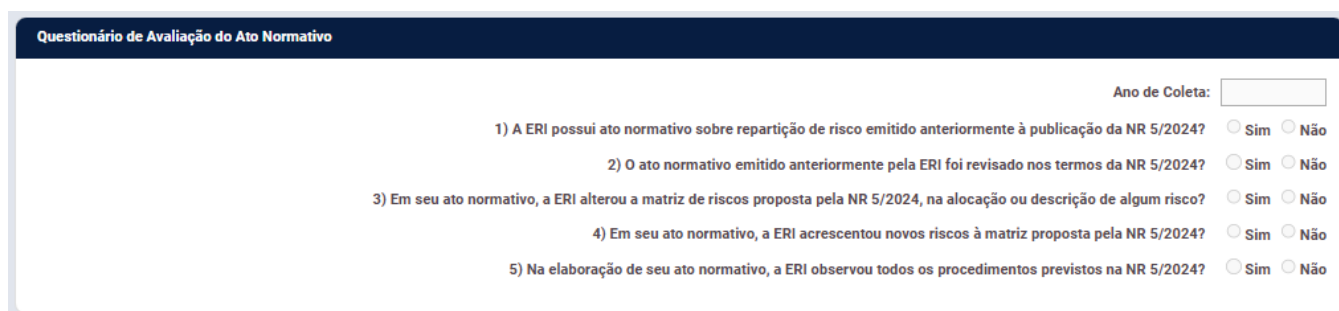
1) A ERI possui ato normativo sobre repartição de riscos emitido anteriormente à publicação da NR 5/2024? Caso já tenha emitido algum ato normativo sobre o tema antes da publicação da NR 5/2024 pela ANA, marque “Sim”; caso contrário, marque “Não”. Caso a ERI responda “Sim” à pergunta 1, será encaminhada para a pergunta 2. Caso responda “Não”, será encaminhado para a pergunta 3.

2) O ato normativo emitido anteriormente pela ERI foi revisado nos termos da NR 5/2024? Conforme o art. 16 da NR 5/2024, a ERI que possuir regulamento sobre o tema deverá revisá-lo observando os termos e prazos previstos na norma. Portanto, caso o tenha revisado considerando a NR 5/2024, responda “Sim”; caso contrário, “Não”.

3) Em seu ato normativo, a ERI alterou a matriz de riscos proposta pela NR 5/2024, na alocação ou descrição de algum risco? Se tiver alterado algum risco da matriz de riscos proposta pela ANA no anexo da NR 5/2024, tanto em sua descrição quanto em sua alocação, responda “Sim”; caso contrário, “Não”.

4) Em seu ato normativo, a ERI acrescentou novos riscos à matriz proposta pela NR 5/2024? Caso tenha acrescentado novos riscos à matriz proposta pela ANA no anexo I da NR 5/2024, responda “Sim”; caso contrário, “Não”.

5) Na elaboração de seu ato normativo, a ERI observou todos os procedimentos previstos na NR 5/2024? Caso tenha observado todos os procedimentos, tanto de inclusão de novos riscos (Capítulo II, seção I da norma), quanto de alteração (Capítulo V da norma) dos riscos elencados pela matriz proposta no anexo da NR 5/2024, responda “Sim”; caso contrário, “Não”.



Questionário de Avaliação do Ato Normativo

Ano de Coleta:

1) A ERI possui ato normativo sobre repartição de risco emitido anteriormente à publicação da NR 5/2024? Sim Não

2) O ato normativo emitido anteriormente pela ERI foi revisado nos termos da NR 5/2024? Sim Não

3) Em seu ato normativo, a ERI alterou a matriz de riscos proposta pela NR 5/2024, na alocação ou descrição de algum risco? Sim Não

4) Em seu ato normativo, a ERI acrescentou novos riscos à matriz proposta pela NR 5/2024? Sim Não

5) Na elaboração de seu ato normativo, a ERI observou todos os procedimentos previstos na NR 5/2024? Sim Não

Figura 5: Questionário de Avaliação do Ato Normativo

4.3. Documentos vinculados

Em seguida, no campo “Documentos Vinculados” (Figura 6), o usuário deverá marcar qual “Ação” está realizando: se for a primeira inclusão do ato normativo, marque a opção “Inserir Ato Normativo”; caso deseje fazer uma retificação do arquivo carregado ou revisão do ato normativo ou do seu *link*, marque “Retificar o Ato Normativo”.

Proceda com a inclusão do arquivo no formato permitido (PDF), sendo o limite de tamanho de 50 Mb. Caso tenha o *link* do diário oficial ou do site da ERI em que o ato normativo esteja disponível, poderá informar no SASB.



É obrigatório carregar o arquivo em PDF; já o link da publicação do ato normativo, caso tenha, é opcional.

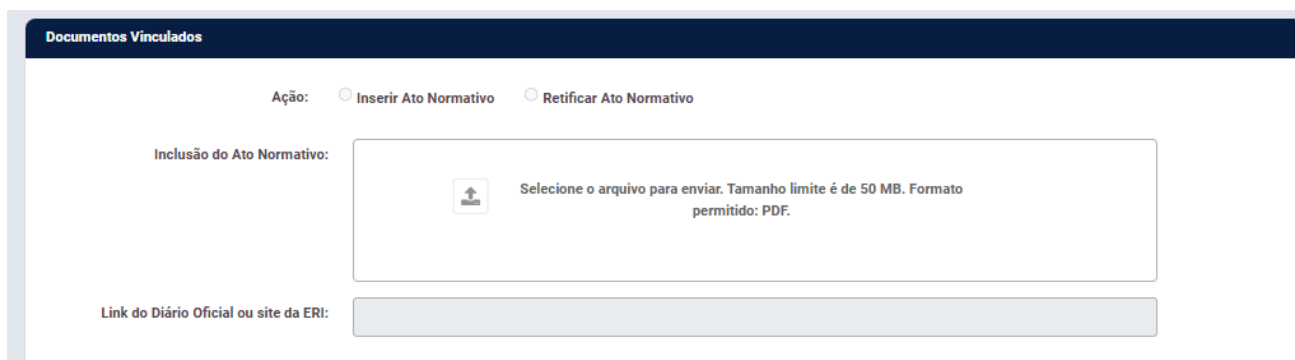


Figura 6: Documentos vinculados do Ato Normativo da ERI

Para salvar as informações, a ERI deve declarar que os dados informados e documentos anexados são verdadeiros, autênticos e de sua inteira responsabilidade. Apenas após essa declaração será possível “Salvar” (Figura 7).

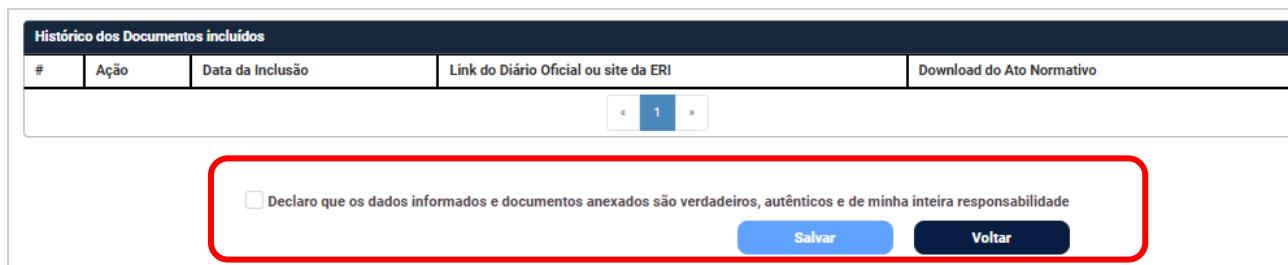





Figura 7: Declaração necessária para salvar as informações

Após salvar, o sistema apresentará um histórico com os arquivos enviados e *links* informados, bem como a data de inclusão, como apresentado na Figura 8.

Histórico dos Documentos incluídos				
#	Ação	Data da Inclusão	Link do Diário Oficial ou site da ERI	Download do Ato Normativo
1	Novo Ato Normativo	30/12/2024 16:57		
2	Novo Ato Normativo	30/12/2024 16:57		
3	Novo Ato Normativo	31/12/2024 10:12		

« 1 »

Figura 8: Histórico dos documentos incluídos.

5 Finalizar Preenchimento e Reabilitar Preenchimento

Após a inclusão dos dados, a ERI deve finalizar o preenchimento do SASB. Para isso, clique em “Finalizar preenchimento” (Figura 9). A partir desse momento, o botão “editar” ficará indisponível e o protocolo será gerado pelo sistema. Para acessar o protocolo, veja o item 6 desse Guia.

Histórico dos Documentos incluídos				
#	Ação	Data da Inclusão	Link do Diário Oficial ou site da ERI	Download do Ato Normativo
1	Novo Ato Normativo	30/12/2024 10:51	https://www.globo.com/	
2	Retificação do Ato Normativo	30/12/2024 11:54		
3	Retificação do Ato Normativo	30/12/2024 15:27		
4	Retificação do Ato Normativo	30/12/2024 15:50	fgdfgsdgdgdfgsd	

« 1 »




Declaro que os dados informados e documentos anexados são verdadeiros, autênticos e de minha inteira responsabilidade

Finalizar Preenchimento

Voltar

Figura 9: Botão Finalizar Preenchimento

Enquanto o SASB estiver disponível para envio das informações, é possível editar os dados preenchidos, salvar, finalizar e gerar novo protocolo. Para tanto, o usuário deve acessar o SASB e clicar em “Reabilitar Preenchimento” (Figura 10), realizar os ajustes necessários e posteriormente “Finalizar Preenchimento” novamente. Após o prazo dado pela Resolução ANA nº 134/2022, não será mais possível alterar ou incluir as informações para aquele ano de coleta.

Histórico dos Documentos incluídos				
#	Ação	Data da Inclusão	Link do Diário Oficial ou site da ERI	Download do Ato Normativo
1	Novo Ato Normativo	30/12/2024 10:51	https://www.globo.com/	
2	Retificação do Ato Normativo	30/12/2024 11:54		
3	Retificação do Ato Normativo	30/12/2024 15:27		

« 1 »

Declaro que os dados informados e documentos anexados são verdadeiros, autênticos e de minha inteira responsabilidade

Baixar Protocolo

Reabilitar Preenchimento

Voltar

Figura 10: Botão reabilitar preenchimento.

6 Baixar Protocolo

Após a finalização do preenchimento, o SASB gerará um protocolo. O arquivo PDF do protocolo pode ser baixado clicando no botão “Baixar Protocolo”, conforme a Figura 11. Recomenda-se que essa ação seja realizada e que o usuário mantenha o arquivo como comprovante de envio das informações.



Só será possível baixar o protocolo após incluir o arquivo do Ato Normativo e *link*, caso tenha, salvar e finalizar o preenchimento.

Declaro que os dados informados e documentos anexados são verdadeiros, autênticos e de minha inteira responsabilidade

Baixar Protocolo

Reabilitar Preenchimento

Voltar

Figura 11: Baixar Protocolo

A Figura 12 apresenta um exemplo de Protocolo de envio da comprovação de adoção da NR 5/2024.



Protocolo de Envio da Comprovação NR05 – Ato Normativo da ERI

Este documento se configura como protocolo do preenchimento do formulário on-line referente a informações sobre a NR Matriz de Riscos fornecidos à ANA através do sistema SASB.

Número do Protocolo: **00732/2025**

Ano de Coleta: **2025**

Data do Protocolo: **10/03/2025 10:12:47**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CNPJ: **07.094.346/0001-45**

Nome da Entidade: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA**

Sigla da Entidade: **teste**

Tipologia da Entidade:

Site Institucional: **www.arespcab.com.br**

Lei de Criação:

Data de Início da Operação: **20/01/2020**


DADOS INFORMADOS DURANTE O CADASTRAMENTO

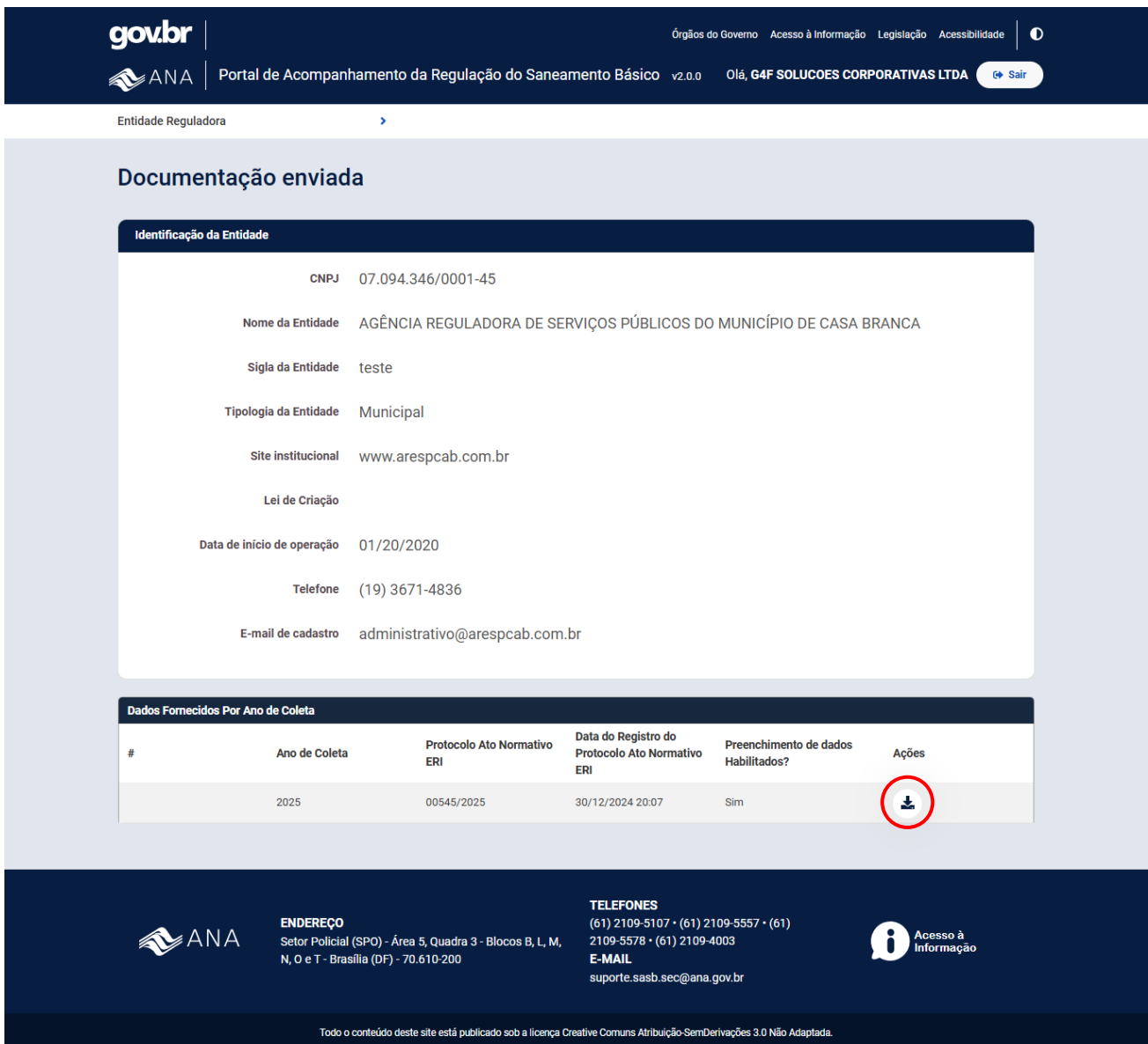
Questionário de Avaliação do Ato Normativo


- 1) A ERI possui ato normativo sobre repartição de riscos emitida anteriormente à publicação da NR 5/2024? **Sim**
- 2) O ato normativo emitido anteriormente pela ERI foi revisado nos termos da NR 5/2024? **Sim**
- 3) Em seu ato normativo, a ERI alterou a matriz de riscos proposta pela NR 5/2024, na alocação ou descrição de algum risco? **Sim**
- 4) Em seu ato normativo, a ERI acrescentou novos riscos à matriz proposta pela NR 5/2024? **Não**
- 5) Na elaboração de seu ato normativo, a ERI observou todos os procedimentos previstos na NR 5/2024? **Não**

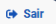
Figura 12: Exemplo de Protocolo

7 Reimprimir Protocolo

A qualquer momento, o usuário pode reimprimir o protocolo gerado. Para isso, basta acessar o submenu inicial, conforme apresentado na Figura 3 do item 3 deste guia e clicar em “Reimprimir Protocolo”. O sistema abrirá a janela de Documentação enviada (Figura 13) com uma listagem dos protocolos disponíveis no campo “Dados Fornecidos por Ano de Coleta”. Na coluna “Ações” aparecerá o ícone , com o protocolo do Ato Normativo da ERI para o usuário clicar e fazer o seu *download*.



gov.br | Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | 

ANA | Portal de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico v2.0.0 | Olá, G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA 

Entidade Reguladora >

Documentação enviada

Identificação da Entidade

CNPJ 07.094.346/0001-45

Nome da Entidade AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

Sigla da Entidade teste

Tipologia da Entidade Municipal

Site institucional www.arespcab.com.br


Lei de Criação

Data de início de operação 01/20/2020

Telefone (19) 3671-4836

E-mail de cadastro administrativo@arespcab.com.br

Dados Fornecidos Por Ano de Coleta

#	Ano de Coleta	Protocolo Ato Normativo ERI	Data do Registro do Protocolo Ato Normativo ERI	Preenchimento de dados Habilitados?	Ações
	2025	00545/2025	30/12/2024 20:07	Sim	

ANA | ENDEREÇO: Setor Policial (SPO) - Área 5, Quadra 3 - Blocos B, L, M, N, O e T - Brasília (DF) - 70.610-200

TELEFONES
(61) 2109-5107 • (61) 2109-5557 • (61) 2109-5578 • (61) 2109-4003

E-MAIL
suporte.sasb.sec@ana.gov.br

Acesso à Informação

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Figura 13: Reimprimir Protocolo.